

**TC 000.742/2014-7**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

**Responsáveis:** Carla Magalhães Caparica (CPF 632.140.407-15); e Marcos Antonio Ponce Sobral (CPF 550.394.567-00)

**Assunto:** trânsito em julgado do Acórdão n.º 1358/2015-TCU-Plenário (23).

Em cumprimento ao **Acórdão n.º 1358/2015-TCU-Plenário**, Sessão de 3/6/2015, Ata n.º 20/2015 (Peça 23), retificado pelo Acórdão 1748/2015-TCU-Plenário (31), foram notificados os representantes legais ou responsáveis por meio das seguintes comunicações:

Responsáveis	Ofícios/Editais (pç)	Ciências (pç)	TJ
Carla Magalhães Caparica	2277, 24/7/15 (36)	29/7/15 (40)	-
Marcos Antônio Ponce Sobral	2263, 24/7/15 (39)	-	-

2. Inconformado, o responsável sr. Marcos Antônio Ponce Sobral interpôs embargos de declaração, o qual foi apreciado por meio do **Acórdão n.º 30/2016-TCU-Plenário**, Sessão de 20/1/2016, Ata n.º 1/2016 (Peça 43), mantendo-se a irregularidade das contas, cujas devidas comunicações foram processadas da seguinte forma:

Responsáveis	Ofícios/Editais (pç)	Ciências (pç)	TJ
Carla Magalhães Caparica	140, 1/2/16 (48)	3/2/16 (51)	19/2/2016
Marcos Antônio Ponce Sobral	141, 1/2/16 (49)	5/2/16 (53)	26/2/2016

3. Transcorrido o prazo recursal em 26/2/2016, os interessados não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem comprovaram o recolhimento dos débitos que lhe foram imputados.

4. Assim, o Acórdão n.º 1358/2015-TCU-Plenário transitou em julgado em 26/2/2016.

5. Certifica-se que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 241/2011 c/c a Resolução – TCU n.º 259/2014, conforme comprovantes de peças 54/55.

6. Assim sendo, propõe-se a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução-TCU n.º 178/2005 c/c o artigo 40, inciso V, da Resolução-TCU n.º 253/2012, e seu posterior encaminhamento, via Scbex, ao MP/TCU.

**Secex/RJ, SApróc, em 26/2/2016**

*(assinado eletronicamente)*  
GUSTAVO NAGEL NETO  
TEFC-CE/ Matr. 1082-0